



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - CEP 37.640-000 - (35) 3435-1911 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 18.677.591/0001-00

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

e-mail: [contabilidade@extrema.mg.gov.br](mailto:contabilidade@extrema.mg.gov.br)

## PUBLICADO

Extrema, 03 / 03 / 17

**Decreto n ° 3.136**

**De 03 de Março de 2017**

**“Autoriza o Poder Executivo a fazer abertura de crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA –, exercício de 2017, para atender suas necessidades e dá outras providências”**

**CONSIDERANDO**, o teor do Capítulo IV em seu artigo 8º em consonância com o artigo 7º da Lei Municipal nº 3.535 de 13 de dezembro de 2016 (LOA).

O Prefeito Municipal de Extrema, MG, João Batista da Silva, no uso de suas atribuições legais

### **Decreta:**

Artigo 1º - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Extrema – PREVEXTREMA, no valor total de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais), para atender ao seguinte programa:

**Ficha** 000003 **Dotação** 03001001.0927200160.032.0187.31901300000  
**Órgão** 03001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**Unidade** 001 - DIVISÃO ADMINISTRATIVA  
**Função** 09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL  
**Subfunção** 272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO  
**Programa** 0016 - GESTÃO PREVIDENCIÁRIA  
**Projeto** 0.032 - Manutenção do RPPS  
**Elemento** 31901300000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS  
**Fonte** 103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSA  
**Valor** R\$ 25.000,00

Artigo 2º - Como recurso para abertura do crédito descrito no artigo 1º deste Decreto será utilizado o valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco Mil Reais) decorrentes da anulação parcial do saldo da seguinte ficha de dotação orçamentária do orçamento corrente:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMA

AV. DELEGADO WALDEMAR GOMES PINTO, 1624 - CEP 37.640-000 - (35) 3435-1911 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ - 18.677.591/0001-00

[www.extrema.mg.gov.br](http://www.extrema.mg.gov.br)

e-mail: [contabilidade@extrema.mg.gov.br](mailto:contabilidade@extrema.mg.gov.br)

**Ficha** 0000016 **Dotação** 03003001.9999799999.999.9999.99999900000  
**Orgão** 03003 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS  
**Unidade** 001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS  
**Função** 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Subfunção** 997 - RESERVA DE CONTINGÊNCIAS/RPPS  
**Programa** 9999 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA  
**Projeto** 9.999 - Reserva de Contingência  
**Elemento** 99999900000 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA OU RESERVA DO RPPS  
**Fonte** 103 - CONTRIBUIÇÃO PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RPPS): PATRONAL, DOS SERVIDORES, COMPENSA  
**Valor** R\$ 25.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**João Batista da Silva**  
- Prefeito Municipal -